



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de dezembro de 2019**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ADILSON BECK	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
AMELIA SILVANA PAZ LAVERDE	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANDREIA CESTARE	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANGELA PEREIRA MARTINS ARAUJO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANGELA TAIS OLIVEIRA PESSUTTO	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DAYANI MONTESCHIO PINTO	07	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DIESSICA FABIOLA LICERO DA SILVA ALCARRIA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDINA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	07	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELISABETE SAS CLEPS	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EVELYN NICOLAU DA SILVA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FABIO CARNIEL	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDO LONARDONE CAPITOL	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
GRACIELI BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IVANETE APARECIDA GROSSI DE SOUZA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
KEYLA DE ANDRADE SCORSIM	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LETICIA MARIA FERREIRA	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA INES MARTINELI	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARTA LEAL DE ARAUJO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NILDE APARECIDA ZANARDO CUSTODIO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELENY BIAZEBETI DO PRADO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELI SILVA GINO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SAMIRA GORSSI DE SOUZA BUENO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SIMONI CRISTINA GUIDONI SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA PINELI	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

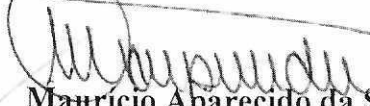
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

TATIANE DOS SANTOS MARTINS	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 06 de dezembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 06/12/2019
Secretário




Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

e-mail pmmanda@iw-net.com.br

Pag-1

SERVIDOR	NIVEIS
ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ	20
ANGELA PEREIRA MARTINS ARAUJO	20
ANDREIA CESTARE	20
ADILSON BECK	05
FABIO CARNIEL	05
DIESSICA FABIOLA LICERO DA SILVA ALCARRIA	10
EVELYN NICOLAU DA SILVA	05
KEYLA DE ANDRADE SCORSIM	20
VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	05
MARIA INES MARTINELI	05
SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA PINELI	05
MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ	20
ROSELENY BIAZEBETI DO PRADO	20
LETICIA MARIA FERREIRA	15
TATIANE DOS SANTOS MARTINS	20
ELISABETE SAS CLEPS	05
EDINA APARECIDA CRISTINA DA SILVA	07
IVANETE APARECIDA GROSSI DE SOUZA	20
SIMONI CRISTINA GUIDONI SILVA	20
LUCIANA DA SILVA	20
MARTA LEAL DE ARAUJO	20
AMELIA SILVANA PAZ LAVERDE	20
NILDE APARECIDA ZANARDO CUSTODIO	20
GRACIELI BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	20
SAMIRA GORSSI DE SOUZA BUENO	20
ROSELI SILVA GINO	20
RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI	20
MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ	20
DAYANI MONTESCHIO PINTO	07
ANGELA TAIS OLIVEIRA PESSUTTO	15
FERNANDO LONARDONE CAPITOL	10
	0



Ariovaldo Falleiros Padua
Presidente




Carine Moreira Lara Vendrametto
Membro



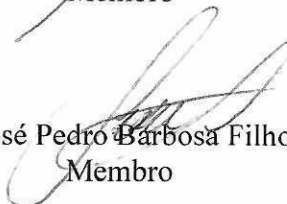
Fernando Cesar Rocco
Membro



Nathania Vansan Camilo
Secretária



Eloisa Sella de Paula
Membro



José Pedro Barbosa Filho
Membro

Mandaguaçu Pr, 06 de dezembro 2019



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

e-mail pmmanda@iw-net.com.br

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 dias de dezembro de 2019 as 13:00 horas, em sala especial, no prédio da Prefeitura de Mandaguáçu, compareceram os Servidores Integrantes da Comissão Especial para análise de progressão dos servidores, Ariovaldo Falleiros Padua, Carine Moreira Lara Vendrametto, Eloisa Sella de Paula, Fernando Cesar Rocco, Nathania Vansan Camilo e José Pedro Barbosa Filho, para discutirem sobre análise de correlação dos cursos realizados e titulações obtidas com as funções do cargo ocupado pelos servidores requerentes da progressão funcional, protocolados até 05/12/19.


A Comissão nomeada pela portaria 5851/18, datada de 18 de outubro de 2018, e publicada no Órgão Oficial do Município, O Diário, debateu sobre a avaliação dos títulos protocolados, analisaram os documentos apresentados, argumentaram sobre o assunto, tomando sob as Lei Municipal 1746/11 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, que tem por objetivo fundamental o aperfeiçoamento continuados dos servidores com vistas ao alcance da eficiência no serviços público, bem como a valorização funcional em decorrência de capacitações constantes por meio da obtenção e titulação e dedicação ao serviço público, e após considerações por parte dos membro da Comissão, foi tomada a seguinte deliberação:

Emitir parecer favorável a progressão dos servidores, conforme tabela em anexo, que apresentam cursos e titulações que estavam de acordo com o previsto no artigo 21, inciso II da Lei 1746/18, respeitando todas as alíneas do referido artigo

Nada mais sendo dito ou apresentado, encerrou-se a sessão as 14:00 horas:.


Mandaguáçu Pr., 06 de dezembro de 2019

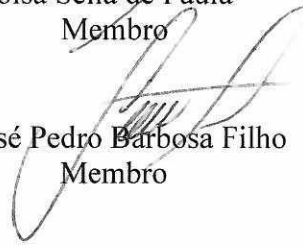

Ariovaldo Falleiros Padua
Presidente


Carine Moreira Lara Vendrametto
Membro


Fernando Cesar Rocco
Membro


Nathania Vansan Camilo
Secretária


Eloisa Sella de Paula
Membro


José Pedro Barbosa Filho
Membro